DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022

"REJEITA A CONTA ANUAL DE PREFEITO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ANO DE 2016"

Art. 1º- A Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, por seus membros presentes no plenário, depois de analisarem o parecer dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Casa, a documentação constante do parecer prévio 020/2019-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo a execução financeira/orçamentária da Prefeitura Municipal de Iúna do ano de 2016, encaminhada a esta Casa de Leis pelo Secretário Geral das Sessões do TCEES, através do ofício 03735/2020-4, outrossim, a defesa apresentada pelo ex-Prefeito Rogério Cruz Silva, resolvem, por seus membros, acompanharem o parecer dos Conselheiros do TCEES e o Projeto de Decreto Legislativo n° 03/2022 da CFOOSP da Câmara Municipal de Iúna, para REJEITAR a Conta Anual de Prefeito do Município de Iúna, de responsabilidade do ex-Prefeito Senhor Rogério Cruz Silva, relativa ao exercício financeiro/orçamentário do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 28/03/2022.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara